



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 1061 /2007

ABERTURA: 03/12/2007 - 12:50:38

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR  
ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS -LINHARES- ES E  
PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANO CUNHA CABRAL

Assessor Técnico

Patrimônio Protocolo

PROTOCOLISTA

Samanda F. Campos

Tramitação	Data
Secretria Leitura	03/12/07
Comissões	1/1
Justiça - Aprovado	10/12/07
Finanças - Aprovado	10/12/07
Educação - Aprovado	10/12/07
Assistência Social - Aprovado	10/12/07
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1

**PROJETO DE LEI Nº 60, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, permutar área de terras no Bairro Três Barras – Linhares – ES e proceder doação ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO: 1061 /2007**

**ABERTURA:** 03/12/2007 - 12:50:38

**REQUERENTE:** PREFEITO MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO:** PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS -LINHARES- ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUCIANO CUNHA CABRAL**

Assessor Técnico

Patrimônio e Protocolo  
PROTOCOLISTA

*(Assinatura)* **Marcelo S. Campos**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terras nº 1-A (um-A), da quadra 17, do setor "B", frente: Rua Álvaro Garcia Durão, com 13,00 m; fundos: lote nº 1, com 13,00 m; lado direito: lote nº 1, com 30,00 m; e, lado esquerdo: lote nº 1, com 30,00 m, perfazendo a área de 390,00 mn<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), devidamente registrado no C.R.I. desta Comarca sob a matrícula nº 15.971, do Livro 2, pelo lote de terras nº 3, da quadra C2, situado na Rua José Cândido Durão, confrontando-se aos fundos com o lote nº 25, lado direito com o lote nº 4 e lado esquerdo com o lote nº 2, registrado no C.R.I. desta Comarca sob o nº R-1-15.971, do Livro de propriedade de Três Barras Empreendimentos Imobiliários Ltda.



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 1061/2007

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS - LINHARES-ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

CARLOS ALMEIDA FILHO  
Presidente

  
IVAN SALVADOR FILHO  
Relator

JOSÉ BELISÁRIO CORREA  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**


PROJETO DE LEI Nº 1061/2007

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS - LINHARES-ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Comissão de Obras e Meio Ambiente desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

  
AGUINALDO G. VITORAZZI  
Presidente

  
PEDRO JOEL CELESTRINI  
Relator

  
JOÃO FREIRIS JUNIOR  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 1061/2007

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS – LINHARES-ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Comissão de Educação Saúde, Educação e Assistência Social desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

  
MILTON FONSECA BAPTISTA  
Presidente

  
FRANCISCO T. SILVA  
Relator

  
ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES  
Membro



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

### **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

#### **PROJETO DE LEI 1061/2007**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS - LINHARES -ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, visando como dispõe sua ementa autorização para permutar o lote de terras nº 1-A, da quadra 17, do setor "B" perfazendo área de 390,00 M2, pelo lote nº 3, da quadra C2 de propriedade de Três Barras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Aduz que o referido lote será doado ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, para execução das obras de construção da Estação Elevatória de Esgoto, do Bairro Três Barras.



## **Câmara Municipal de Linhares**

### **Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

O Projeto de Lei destacado tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada dos membros da Câmara, conforme o Art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo NOMINAL, segundo a ótica do artigo 196 do mesmo diploma legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, tudo de conformidade do parecer da procuradoria.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

  
JOÃO FREIRIS JUNIOR  
Presidente

  
JADIR RIGOTTI  
Relator

JADIR ALPOIN  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA PROCURADORIA**

**PROJETO DE LEI 1061/2007**

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS - LINHARES -ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, visando como dispõe sua ementa autorização para permutar o lote de terras nº 1-A, da quadra 17, do setor "B" perfazendo área de 390,00 M2, pelo lote nº 3, da quadra C2 de propriedade de Três Barras Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Aduz que o referido lote será doado ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, para execução das obras de construção da Estação Elevatória de Esgoto, do Bairro Três Barras.**

**O Projeto de Lei destacado tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.**





## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada dos membros da Câmara, conforme o Art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo NOMINAL, segundo a ótica do artigo 196 do mesmo diploma legal.**

**Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei 1061/2007, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.**

**É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.**

**Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete.**

**ELDO VALNEIDE VICHI**  
**Procurador**

**CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE**  
**Procurador**

  
**GEORGE DUARTE FREITAS FILHO**  
**Procurador**

**Art. 2º.** O lote de terras objeto da permuta será doado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, para execução das obras de construção da EEE – Estação Elevatória de Esgoto, do Bairro Três Barras, deste Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.



**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**

MENSAGEM Nº 60/2007

Linhares, 29 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Submeto a apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei, que dispõe a autorizar a permuta de área de terras no Bairro Três Barras, nesta cidade.

A permuta se faz necessária e em caráter a atender aquela comunidade, com a construção de uma elevatória, a fim de captar e bombear os efluentes depositados nas redes coletoras de esgoto, uma vez que é uma reivindicação dos que ali residem e sofrem com as fossas sépticas, alternativa para melhorar a condição de vida, a qual não visualizamos prazerosamente, por entender que não é fonte de saúde.

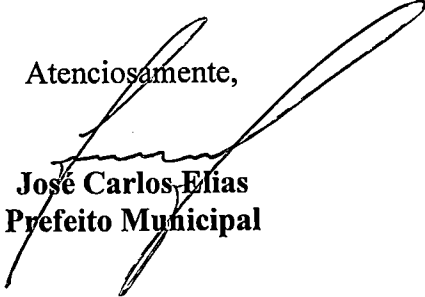
Há de admitir que ali já encontra-se construída uma elevatória, sem a mínima condição de operação, justificada através de laudo de empresa de renome no ramo de saneamento e ambiental, assim como, por informações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, que deseja prestar seus serviços, sem que haja a condição, devido os estudos geográficos indicar a não funcionalidade.

Este Executivo, por sua vez, sensibilizado com a situação da comunidade do Bairro Três Barras, objetiva oferecer o saneamento coletado e tratado em respeito à dignidade humana.

Não poderia esse nobre poder, encontrar-se adverso a tais interesses, por ser em prol da população. Acredito que irmanados por objetivos a atingir de melhora a todos os cidadãos linharenses, seremos mais fortes e unos, ante a tantos obstáculos.

Estando tecnicamente elaborado em conformidade com as disposições legais vigentes e tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicito a Vossa Excelência e dignos Pares que aprovem a matéria como redigida, dando-lhe a tramitação de URGÊNCIA prevista na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**

<p>À Procuradoria para providências necessárias.</p>	
<p>Em, 3 de dezembro de 2007</p>	
<p><b>LUCIANO CUNHA GABRAL</b></p>	
<p>Assessor Técnico</p>	
<p>Patrimônio Protocolo</p>	
<p><i>P. Fernanda S. Campos</i></p>	